



# **Câmara Municipal de Ibitinga**

Estado de São Paulo

---

Ibitinga, em 05 de novembro de 2021.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssima Presidente:**

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaborar a Redação final do PLO Nº 116/2021 – Institui a Campanha Junho Violeta, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Ibitinga e dá outras providências, informamos que a Redação Final foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Respeitosamente.

**DR. FERNANDO INÁCIO**

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

**A Sua Excelência**

**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**

**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga**



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

---

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 116/2021

Institui a Campanha Junho Violeta, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa - É preciso se importar, no âmbito do município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei **Ordinária** nº 116/2021, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 1997, fica instituída no município de Ibitinga a campanha Junho Violeta, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo **de** desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo **único**. A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

**Art. 2º** O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

**Art. 3º** Esta Lei **entra** em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em

